



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 88 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**Dispõe sobre a revogação da portaria 083//2018 e sobre o expediente do IFMG Campus Formiga nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG no 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Considerando o disposto da portaria 174 de 21 junho de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Estabelecer ponto facultativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2018 nos seguintes horários:

- I** Até as 13:00 horas nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã .
- II** A partir das 13:00 horas até as 18:30 horas nos dias em que os jogos se realizarem à tarde.
- III** As atividades noturnas não sofrerão alterações.

**Art. 2º** As horas não trabalhadas, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, serão objeto de compensação, nos termos do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, até o dia 31 de outubro de 2018.

**Art 3º** O Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria interna deverá orientar os servidores quanto à correta compensação das horas não trabalhadas.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria 083/2018 do IFMG Campus Formiga.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 25/06/2018, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0092901** e o código CRC **2F821E5F**.